



SUMÁRIO

• ATA 34.2021 COMDDIM - REUNIÃO ORDINÁRIA DIA 13.05.2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER – COMDDIM	2
• DECRETO 823.2021 - EXONERA, DO CARGO COMISSONADO DE OFICIAL DE GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - GABRIEL CAIRES COSTA	4
• DECRETO 824.2021 - EXONERA, DO CARGO COMISSONADO DE CHEFE DA DIVISÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - JAKELYNE CARVALHO FAVARO	4
• DECRETO 825.2021 - NOMEIA PARA O CARGO COMISSONADO DE CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - JAKELYNE CARVALHO FAVARO	4
• DECRETO 826.2021 - NOMEIA PARA O CARGO COMISSONADO DE CHEFE DA DIVISÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GABRIEL CAIRES ROCHA	4
• DECRETO 827.2021 - DISPÕE SOBRE A ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS CONTRATADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (REDA), EDITAL Nº 003/2019 – ADM-OPERACIONAL, CONVOCADOS ATRAVÉS DO DECRETO 756.2021 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E TÉCNICO ADMINISTRATIVOS	4
• DECRETO 828.2021 - DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR (A) DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA PARA O MUNICÍPIO DE ILHÉUS-BA - EMILLY LAPA BRITO MOREIRA	6
• DECRETO 830.2021- DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (REDA), EDITAL Nº 003/2019 – ADM-OPERACIONAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA O DISTRITO DE JARDIM NOVO E PORTEIRO DIS	6
• DECRETO 831.2021 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (REDA), EDITAL Nº 004/2019 – EDUCAÇÃO, PROFESSOR DE INGLES, SIMONE STAUFFER FERREIRA E VALDELICE OLIVEIRA SANTOS	7
• ERRATA DO EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008-2021	8
• EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3-IL-303-2021	8
• EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3-IL-304-2021	8
• EXTRATO DO CONTRATO Nº 5-975-2021 - M.J.S. COMERCIO DE CONFECÇÕES, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	8
• EXTRATO DO TERMO ADITIVO 1TA-4-819-2021 - G.N. LOPES LTDA	8
• EXTRATO DO TERMO ADITIVO 1TA-5-750-2021 - G.N. LOPES LTDA	9
• EXTRATO DO TERMO ADITIVO 2TA-3-654-2021 - G.N. LOPES LTDA	9
• HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 3-IL-303-2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	9
• HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 3-IL-304-2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	9
• PORTARIA 28/2021 PGM - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, PARA APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NO CAD-ÚNICO - CADASTRO DO BOLSA FAMILIA.	9
• PORTARIA 409.2021 SEADP - DESIGNA AGENDAMENTO PARA CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA OU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - ELIVANGELA APRIGIO DE SOUZA	10



ATA 34.2021 COMDDIM - REUNIÃO ORDINÁRIA DIA 13.05.2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER – COMDDIM

Aos (treze) dia do mês de maio de dois mil e vinte e um (dois mil e vinte e um), realizou-se pelo aplicativo *Google Meet*, nesta cidade, a reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher-COMDDIM. Estavam presentes para a reunião as Conselheiras: Sra. Francisca Brasília Marques (Representante Titular do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia), Sra. Josilândia Almeida Aguiar Viana (Representante Titular do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia), Sra. Ledimar Felizarda Lima (Representante Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social), Sra. Kátia Cielber Guimarães Garcia (Representante da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher), Sra. Sinóelia Silva Pessoa (Representante titular da Universidade do Estado da Bahia), Sra. Yara Lopes (Representante do Gabinete do Prefeito), Sra. Eliane Lemos (Representante do Gabinete do Prefeito), Sra. Azenilda Farias de Carvalho (Representante da Secretaria Municipal de Saúde) e Sra. Kladjij Púperi de Alcântara (Representante suplente da Loja Maçônica). **PAUTA DA REUNIÃO:** 1) Apresentação da reformulação da Lei Municipal 754/2014, que regimenta o COMDDIM; 2) Apresentação do Plano Ação 2021; 3) Eleição da nova diretoria COMDDIM; 4) Eleição da Comissão para elaboração prévia do Regimento Interno e 5) O que ocorrer. Sra. Andréa Vieira dá as boas-vindas às Conselheiras presentes na plenária e relembra a todas que como a presidente Sra. Thaís Luiz Vargas solicitou sua desvinculação do conselho, o cargo ficou em vacância, a vice-presidente Sra. Kacyana Faria Capucho Arumani Gonçalves assumiu o cargo de acordo a Lei Municipal setecentos e cinquenta e quatro barra dois mil e quatorze. Esclarece ainda que, alguns dias após seu mandato, a vice-presidente Sra. Kacyana Faria Capucho Arumani Gonçalves informou ao COMDDIM, através de correspondência, que não mais representaria, no conselho, a Loja Maçônica Redenção do Extremo Sul. Na sucessão, a Sra. Francisca Brasília Marques, 1ª secretária do COMDDIM assume interinamente até que se faça uma nova eleição. Em seguida, a Sra. Francisca Marques presidente interina do COMDDIM informa a todas que esta é sua primeira reunião no conselho como presidente interina, uma vez que a Sra. Kacyana Gonçalves solicitou sua saída do conselho. A mesma fez a leitura de todos os assuntos de pauta e abordou a importância da reformulação da Lei setecentos e cinquenta e quatro barra dois mil e quatorze para o COMDDIM. Sra. Francisca Marques perguntou à Sra. Kladjij Púperi como seria a proposta para apresentação da minuta na reunião para os membros do conselho. Sra. Kladjij Púperi informou que foi feita a revisão da lei, que seriam apresentadas as propostas de mudança, que foi encaminhada a todas as Conselheiras a proposta da redação da nova Lei e que Sra. Josilândia Aguiar e a Sra. Andréa Vieira participaram efetivamente e contribuíram bastante para a finalização da Minuta da Lei. Sra. Kladjij Púperi deu a sugestão para não se estender muito, que a votação seria em bloco, que somente as dúvidas seriam discutidas, haja vista que todo o texto foi discutido e aprovado de forma unânime pela comissão, que as Sras. Conselheiras tomaram conhecimento do texto previamente, no entanto, se os membros quiserem o texto será lido em sua íntegra. Sra. Francisca Brasília diz que a Lei é muito extensa e concorda com a proposta de Kladjij Púperi. Sra. Andréa Vieira perguntou a todas as presentes se tinha alguém contra. E não havendo, seguiu-se a proposta da Sra. Kladjij Púperi. Sra. Kladjij Púperi informa que se não surgirem dúvidas, já pede aprovação em plenária. Sra. Francisca Marques informa que está com dúvidas, no Artigo quinto, Inciso dois, onde diz: "É permitida a reeleição das Conselheiras titulares por mais um período de 1 ano". Sra. Kladjij Púperi informa que a Lei é omissa do tempo na duração do mandato. Foi um acréscimo feito para dois anos. Diz que o artigo quinto, inciso um não tinha e foi acrescentado, "As Conselheiras eleitas para o período, serão empossadas no final da assembleia geral, convocadas para este fim, em ato presidido pelo prefeito ou pela titular da Secretaria de Assistência Social, respectivamente, por ser um representante legal". Duas alterações significativas nesse inciso, uma que não trazia os dois anos de mandato, a outra é que foi acrescentado, a partir de uma experiência com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Social, que é coordenado pela Secretaria de Agricultura, que tem em sua Lei que na ausência do Prefeito, o Secretário de Agricultura pode dar posse aos Conselheiros do CMDSS ou o seu representante legal, respectivamente, Prefeito e Secretário. Esta Experiência então foi trazida para a Lei do COMDDIM e como a Secretária de Assistência Social, apesar de não ter ascendência sobre o COMDDIM, coordena os seus recursos financeiros, além de ser parceira nos seus trabalhos, daí poderia representar o Prefeito Municipal em caso de sua ausência. Estas alterações foram aprovadas de forma unânime. Sra. Francisca Marques fica em dúvida sobre a duração do mandato e de sua reeleição. Sra. Kladjij informa que o tempo de duração da reeleição será o mesmo do mandato. Sra. Francisca Marques informa para as Conselheiras que se tem duas propostas para serem votadas, uma para o mandato de dois anos ou para o mandato de quatro anos. Todas as Conselheiras votaram e aprovaram o mandato de dois anos. Sra. Andréa Vieira abre para votação da plenária a segunda proposta para que os membros se manifestem contra ou permaneçam em silêncio para aprovar. Sra.

Kladjij Púperi justifica que, apesar da Sra. Brasília solicitar que evidenciasse as alterações do texto, a inexperiência de como fazê-lo impediu este atendimento, tendo então que se comparar o texto original da Lei, com a proposta da minuta. Na continuação o outro item discutido foi o Artigo quatro, Inciso dezenove que trazia a comemoração do Dia Internacional da Mulher apenas "nas escolas e universidades públicas e privadas", ficando a comemoração do dia oito de março com os todos segmentos. Colocada em votação, foi aprovada a alteração proposta. Sra. Yara Lopes enfatiza que o texto trazer a conscientização não deve ser apenas feminina, mas de homens e mulheres. Principalmente por que muitos homens "são os atores na sua maioria dessas questões de violência contra a mulher". Sra. Kladjij Púperi parabeniza a Sra. Yara Lopes pela excelente contribuição. Sra. Kladjij Púperi afirma que vota plenamente no que a Sra. Yara Lopes abordou. Após discussão o texto foi mudado contemplando a contribuição da Sra. Yara Lopes, tendo a sua aprovação unânime. Sra. Kladjij Púperi passa então para o artigo quatro, inciso vinte e seis que no texto original é restrito a algumas categorias e ou situações vivenciadas por mulheres, acrescido de dentre outras, que é interessante se abordar as questões de gênero. Sra. Andréa Vieira informa que foi acrescentado os homossexuais e que entrou em contato com a voluntária jurídica do COMDDIM, mas não conseguiu retorno para tirar as dúvidas. Sra. Kladjij Púperi evidencia que "dentre outras" deixa claro que fazendo uma releitura pode observar que dá abertura para contemplar todos as definições de gênero que aborda a mulher. Posto em votação fica aprovada a inclusão da palavra homossexuais. Sra. Kladjij Púperi passa para o Artigo sétimo. Este Artigo aborda sobre as representações dos segmentos no COMDDIM. Informa que foram retiradas as representações da Secretaria de Planejamento, Secretaria de Agricultura e que a representante do Ensino Superior pode ser de Escola Superior Pública ou Privada. No novo texto são seis representantes do Poder Público Municipal e seis representantes da Sociedade Civil representada pelos segmentos que no momento estiverem atuantes. No corpo do Lei diz que o Conselho terá uma representação das mulheres do campo. Daí, uma mulher do campo já ter vaga garantida na representação da sociedade civil. Ficaram cinco representantes de organizações não governamentais, assegurada a participação popular por meio de organização representativa de entidades de política da mulher no município, em sua respectiva linha de ação, sendo que a eleição será analisada dentre as entidades, e aprovada pelo colegiado, sendo este chamado das representações publicado na imprensa oficial do município, com antecedência mínima de quinze dias. Sra. Andréa Vieira falou que essa prática já vem sendo feita com outros conselhos. Sra. Kladjij Púperi informa que este modelo possibilita a participação de representações engajadas e interessadas na defesa dos direitos das mulheres. Cita o seu exemplo que são quatro maçônicas e que entre os pares se escolhe quem é a titular e a suplente naquele mandato, e que as demais ficam como voluntárias. Sra. Francisca Marques, enfatiza que a questão da representação da mulher no campo, tem umas meninas que atuam no Sindicato dos Trabalhadores Rurais, que são muito interessadas, que participam de alguns movimentos que são voltados para a mulher do campo, como a marcha das Margaridas. Sra. Kladjij Púperi deixa claro que se têm muitas associações e cooperativas de mulheres na nossa região, que existe uma organização de mulheres no campo. A proposta de composição do Conselho foi aprovada com seis representantes da sociedade civil e seis do poder público tornando assim o conselho paritário. Sra. Kladjij Púperi informa que no artigo décimo primeiro, foram acrescentadas algumas atribuições à Presidente do Conselho. Explica cada alteração e informa que cabe à Plenária a decisão final das ações do Conselho. Registra que na última reunião de cada ano, deverá ser feito um relatório das ações e dos recursos financeiros que foram destinados ao COMDDIM. Sra. Francisca Marques deixa claro que podemos alterar para, prestar conta à plenária anualmente, das ações e recursos financeiro destinado, incluindo as doações. Este Artigo foi aprovado com o acréscimo sugerido pela Sra. Francisca Marques, quanto as doações. Sra. Kladjij Púperi dá continuidade informando a todas quais são as atribuições da plenária e quem delibera sobre a inclusão das Conselheiras é a plenária. Deixa claro que a saída é da Conselheira e não de seu segmento de representação. Sra. Francisca Marques pede a palavra e pergunta se ela entendeu que quem sai é a pessoa e não o órgão que ela representa. Sra. Josilândia Aguiar solicita a Sra. Kladjij Púperi que faça a leitura novamente de como irá ficar o texto. Sra. Kladjij Púperi diz: Deliberar a respeito da exclusão. Porque o regimento é que vai dizer se será enviado correspondência e os critérios de exclusão. Então, quem sai é a Conselheira e não o órgão de determinado segmento ou setor público. As mulheres do campo sempre vão ter uma cadeira, completando as seis representações privadas. Sra. Josilândia Aguiar enfatiza que vai ter só a substituição das pessoas do órgão. Sra. Francisca Marques concorda e diz que desse jeito não desfalca o conselho, se uma pessoa de um determinado órgão, não puder mais participar, aquele órgão terá o direito de substituí-la. Sra. Sinóelia Pessoa, deixa claro que realmente quando fala dessa coisa é muito delicado, não seria importante quando a Conselheira faltar duas vezes consecutivas ou três, sem justificativa, não seria no primeiro momento interessante mandar um aviso, informando se ela permanecer faltando será



substituída. Sra. Kladjij Púperi aborda que é uma excelente sugestão para se incluir no regimento. Sra. Sinoélia Pessoa abordou um exemplo vivido por ela. Se as reuniões continuarem quintas, algumas não vai vou perder participar, porque tem reunião exatamente às quinta-feira com a Direção da UNEB. "É é reunião que eu não posso voltar, porque eu sou coordenadora do colégio, essa reunião são com os coordenadores", diz Sra. Sinoélia Pessoa. Sra. Andréa Vieira informa a Sra. Sinoélia Pessoa que a mesma poderá solicitar a sua suplente o comparecimento nas reuniões. Sra. Andréa Vieira informou que na primeira assembleia do conselho ocorrida dia dezessete de fevereiro de dois mil e vinte e um, foi colocado a proposta, votada e aprovada a alteração das reuniões do conselho, para a segunda, quinta- feira de cada mês, às quatorze horas. Sra. Francisca Marques e Sra. Josilândia Aguiar lembram à Sra. Sinoélia Pessoa que ela poderá justificar a sua ausência e que de acordo a lei, a Conselheira será substituída na hipótese de falta sem justificativa por escrito, três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, no período de um ano. Sra. Kladjij Púperi explica à Sra. Sinoélia Pessoa que quando acontecer alguma impossibilidade de comparecimento às reuniões, ela poderá dar uma olhada no calendário e solicitar a mudança de horário, com antecedência para não completar as três ausências em reuniões consecutivas. Sra. Kladjij Púperi passa então para o Artigo doze, inciso nono onde foi acrescentado "Deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher- FMDM". A aplicação do fundo não estava para decisão nossa e sim por aprovação da Secretaria de Assistência Social. Diz que nós é que temos que deliberar, no princípio da autonomia. A decisão de como gastar o recurso deve ser da plenária. Pressupõe-se que esse conselho saiba quais são as suas necessidades. Sra. Andréa Vieira abre para votação da plenária sobre a decisão de quem deve definir os gastos do Conselho para que os membros se manifestem contra ou permaneçam em silêncio para aprovar. Como não houve nenhuma solicitação de alteração, fica aprovado a inclusão do inciso nono, no artigo doze. Sra. Kladjij Aguiar dá continuidade fazendo a leitura do Artigo treze, onde diz que o "Conselho Municipal de Defesa do Direito da Mulher Teixeira de Freitas, terá a sua disposição uma secretária executiva para operacionalização do Conselho que será indicada pelo Poder Executivo Municipal, dentre as servidoras efetivas e com curso superior, nas áreas de Direito, Educação ou Assistência Social. Diz que o Pedagogo trabalha em espaços escolares e não escolares. Hoje em dia não se trabalha só no âmbito da escola, faz parte do mundo do trabalho do pedagogo, trabalhar também em conselhos, em hospitais em uma série de espaços não escolares. Por isso, foi acrescentado nas áreas de direito, educação ou assistência social. Sra. Andréa Vieira faz uma observação na palavra "efetiva", uma vez que, por ventura o município poderá ter a disposição, para encaminhar ao conselho uma secretária executiva contratada. Sra. Kladjij Púperi sugere que seja retirada a palavra "efetiva" ficando a critério da indicação, pelo Poder Público Municipal. Sra. Andréa Vieira abre para votação da plenária para que os membros se manifestem contra ou permaneçam em silêncio para aprovar. Como não houve nenhuma solicitação de alteração, fica aprovado a retirada da palavra "efetiva" do Artigo treze. Sra. Kladjij Púperi dá continuidade abordando sobre o Fundo Municipal da Mulher e enfatiza se tivéssemos um fundo maior, seria um avanço, onde se diz na "Concessão de financiamento a micro e pequenas empresas locais que priorizam conforme o critério estabelecido pelo Conselho a utilização de mão de obra feminina". No artigo dezesseis, inciso sétimo, foi acrescentado as palavras projetos, campanhas e ações onde antes estava programas e atividades. Sra. Francisca Marques aborda a importância de incluir a Pesquisa. Para a gente fazer um programa e um projeto as vezes precisamos pautar numa pesquisa. Sra. Kladjij Púperi ressalta a importância da colocação da Sra. Francisca Marques e pergunta se podemos incluir, ficando, "Programas, pesquisas, projetos, campanhas, ações e atividades do interesse da Política Municipal dos Direitos da Mulher". Sra. Andréa Vieira abre para votação da plenária para que os membros se manifestem contra ou permaneçam em silêncio para aprovar. Como não houve nenhuma solicitação de alteração, fica aprovado a inclusão das palavras pesquisas, projetos, campanha e ações no artigo dezesseis, inciso sétimo. Sra. Kladjij Púperi passa para o artigo dezessete onde explica a todos os membros sobre o fundo municipal gerido pela secretaria. O COMDDIM terá a dotação orçamentária e o financeiro. Tendo a dotação orçamentária, terá o financeiro. Dessa forma vamos poder administrar o dinheiro da forma que achar melhor e necessário. Aí vai constituir despesa no artigo dezoito, aí vem as doações, a receita de aplicação, resultado operacional próprio, vai que a gente faça bazar. Vai pro fundo, não fica no COMDDIM. Já foi previsto dessa forma, vai para esse fundo. Transferência de recurso, vai que alguma instituição queira nos fazer doação, nos transferir. Ou, quem sabe, já que temos CNPJ, quantos editais não tem aí, para projetos que a gente se candidate para algum. O nosso fundo nós permite, nesse caso, que a gente receba transferência de recursos. Foi acrescido o inciso quinto do artigo dezoito, foi colocado assim, "O valor do crédito orçamentário anual de manutenção do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de Teixeira de Freitas- COMDDIM, correspondente ao seu planejamento anual, quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias-

LDO e da Lei Orçamentária Anual- LOA". Então, nós acrescentamos isso ao nosso fundo, para que o recurso fique integrado ao nosso fundo. Sra. Francisca Marques lembra que dessa forma precisamos acompanhar LDO e a LOA junto à Câmara de Vereadores. Sra. Kladjij Púperi lembra a todas que este ano precisamos acompanhar o fundo do COMDDIM. Lembra que no ano de dois mil e dezenove o planejamento financeiro feito pelo COMDDIM, em tempo hábil, teve significativo corte na LDO. Sra. Andréa Vieira abre para votação da plenária para que os membros se manifestem contra ou permaneçam em silêncio para aprovar. Como não houve nenhuma solicitação de alteração, fica aprovado a inclusão do inciso quinto no artigo dezoito. Sra. Kladjij Aguiar informa que no artigo vinte e dois foi adicionado "a Lei Municipal nº 754/2014" ficando "Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, notadamente a Lei nº 174/196 e a Lei Municipal nº 754/2014, onde será substituída por uma nova lei. Sra. Andréa Vieira abre para votação da plenária para que os membros se manifestem contra ou permaneçam em silêncio para aprovar. Como não houve nenhuma solicitação de alteração, fica aprovado a inclusão "a Lei Municipal nº 754/2014". Sra. Francisca Marques enfatiza que o próximo passo será encaminhar para o gabinete do prefeito, onde irá ser feito um estudo pelo procurador, em seguida encaminhado para a câmara para votação, pois já temos uma previsão orçamentária. Sra. Kladjij Púperi pergunta o nome do chefe de gabinete. Sra. Yara Lopes responde que o Chefe de Gabinete se chama Emerson Sales. Sra. Francisca Marques solicita a Sra. Yara Lopes se poderia marcar uma reunião. Sra. Andréa Vieira leva a proposta de uma reunião *online*. Sra. Francisca Marques leva a proposta para plenária e todos aprovam a reunião *online* com o chefe de gabinete Sr. Emerson Sales para apresentar a Minuta da Lei. Sra. Yara Lopes informa para todos que a reunião com prefeito fica mais difícil uma vez que a semana dele está uma correria. Sra. Andréa Vieira solicita a Sra. Yara Lopes para verificar junto à procuradoria como serão as etapas para a aprovação da minuta no Legislativo. Sra. Andréa Vieira informa que irá encaminhar um ofício para o Sr. Emerson Lopes solicitando uma reunião *online*. Vamos agendar dia dezoito de maio às nove horas da manhã. Sra. Andréa Vieira pergunta aos membros quem poderia participar da reunião *online* e confirma a presença de, Sra. Francisca Marques, Sra. Josilândia Aguiar, Sra. Kladjij Púperi, Sra. Yara Lopes, Sra. Thais Vargas, Sra. Kátia Garcia, Sra. Eliane Lemos e Sra. Ledimar Lima. Sra. Andréa Vieira informa aos membros que após a reunião *online* irá enviar um ofício para o prefeito solicitando uma outra reunião para entrega da Minuta da Lei, onde só poderia comparecer alguns membros devido a pandemia. Sra. Andréa Vieira passa para próximo ponto de pauta que é o Plano de Ação. Sra. Kladjij Púperi informa para todos que a Sra. Andréa em conversa com Sr. Fábio Alves o mesmo informou que deveria ser enviado à Secretaria de Assistência Social uma cópia do Plano de Ação com as descrições, objetivos, quantitativo de pessoas contempladas, recursos humanos/materiais, período de execução e o valor atribuído de cada ação que será desenvolvida pelo conselho durante o ano de dois mil e vinte e um. Sra. Kladjij Púperi deixa claro que foram feitos dois Modelos de Plano de Ação, um por ações e outro mês a mês para não perdéssemos a sequência dos trabalhos. Sra. Andréa Vieira dá início a leitura do plano de ação abordando o item um, ponto, um, que é a formação dos conselheiros, titulares e suplentes. A proposta um, ponto, dois, é a capacitação dos conselheiros e demais ativistas. A proposta dois, ponto um, trata das comemorações do Março Mulher que se encerra no mês de Maio. Sra. Kladjij Púperi sugeriu que no Plano de Ação já colocássemos quarenta e cinco kits de higiene para contemplarmos a ação feita pelo conselho nos Centros de Referência da Assistência Social e que não foi colocado valor atribuído para não engessar, mais foi colocado no orçamento da proposta do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher. Sra. Kladjij Púperi lembra que nos recursos humanos, podemos contratar profissionais para falar sobre o assunto através de cursos *online*. Sra. Francisca Marques lembra de uma professora da Universidade Federal do Sul da Bahia que milita a causa da mulher e informa que vai solicitar a colaboração dela. Sra. Kladjij Púperi aborda o item dois, ponto, dois, que fala do "Agosto Lilás" mês da Campanha de Enfrentamento à Violência Doméstica Contra a Mulher. Vamos organizar o Agosto Lilás, chamar a Câmara de Dirigentes Lojistas, todas as funcionárias do comércio, comerciários, outros segmentos que vamos manter contato, podemos conseguir doações para fazer cinco mil laços e solicitar a ajuda das equipes dos Centro de Referência da Assistência Social para confeccionar através de oficinas com mulheres. Isso está no Plano de Ação para o mês de Junho, encaminhamento de correspondência à Câmara de Dirigentes Lojistas, Associação Comercial, Ordem de Advogados do Brasil, igrejas, rádios, para participar com bastante antecipação. Sra. Andréa Vieira lembra que pode pedir o material para a Assistência Social. Sra. Andréa Vieira informa que Sr. Fábio Silva, chefe de Divisão Financeira da Assistência Social, orientou que após aprovação do Plano de Ação do Conselho, encaminhar uma cópia através de ofício para a Secretária ter conhecimento das ações anuais do conselho, quando demandar recurso, haja vista que o recurso é gerido por esta Secretaria. Sra. Andréa Vieira lembra do item dois, ponto, três, que aborda o outubro rosa. Sra.



Kladiji Púperi informa que só iremos apoiar a ação realizada. Sra. Kladiji Púperi lembra que o objetivo é sensibilizar a população sobre a saúde da mulher, direitos sexuais e direitos reprodutivos. O conselho pode pensar em uma campanha ou *folder* para sensibilizar as mulheres. Fazer um trabalho para mulheres onde temos contatos e espaços. Um exemplo é a Comissão Executiva Plano Lavoura Cacaueira que tem um programa de rádio para alcançar as mulheres do campo. Esse programa é das cinco às seis da manhã, que tem excelente audiência no campo. Sempre tivemos acesso as emissoras de rádio do município, todas as vezes que pedimos somos atendidos, nunca tivemos dificuldades. Sra. Andréa Vieira busca sensibilizar entre as participantes alguém para fazer uma *live* sobre os direitos da Mulher, após argumentação das presentes. Sra. Andréa Vieira lembra que é uma sugestão de ação e pergunta a Sra. Kátia Garcia se poderíamos fazer uma *live* no Agosto Lilás. Sra. Kátia informa que verificará a disponibilidade. Sra. Kladiji Púperi enfatiza que será fundamental a contribuição de Sra. Yara Lopes nos trabalhos que serão providos pelo Conselho. Sra. Andréa Vieira informa que a última ação do conselho são as visitas técnicas. Sra. Kladiji Púperi esclarece que o conselho poderá fazer a qualquer momento, caso for solicitado. Sra. Andréa Vieira comunica que de acordo o plano de ação as visitas serão realizadas no primeiro e segundo semestres deste ano nas instituições ou órgãos com representação no conselho que participam e apoiam as ações promovidas por mulheres. Essa seria a última ação de dois mil e vinte e um. Sra. Andréa Vieira abre para votação da plenária para que os membros se manifestem contra ou permaneçam em silêncio para aprovação. Como não houve nenhuma solicitação de alteração, fica aprovado o Plano de Ação para o ano de dois mil e vinte e um. Sra. Andréa Vieira informa que o próximo ponto de pauta seria a eleição da nova diretoria, mas não tem cor, uma vez que na assembleia tem quatro representantes da composição do colegiado, e alguns membros, a internet caiu e não retornou à reunião. Sra. Kladiji Púperi informou que propõe a todas as Conselheiras a permanência da Sra. Francisca Marques como presidente interina até que aconteça a aprovação da Minuta da Lei, uma vez que a mesma tem um vasto conhecimento na militância dos direitos da mulher. Sra. Andréa Vieira abre para votação da plenária para que os membros se manifestem contra ou permaneçam em silêncio para aprovação. Como não houve nenhuma solicitação de alteração, fica aprovado para uma próxima pauta de reunião a eleição da diretoria do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, ficando a Sra. Brasília a responsável interina. Sra. Andréa Vieira informa que próximo ponto de pauta teremos que eleger a comissão para elaboração prévia da Reformulação do Regimento Interno. Sra. Andréa Vieira pergunta aos membros presentes quem se colocaria a disposição para participar da comissão do Regimento Interno. Sra. Ledimar Lima se coloca a disposição. Sra. Sinóelia Pessoa faz a proposta de colocarmos no grupo do *WhatsApp* para deixar aberto para a adesão de mais Conselheiras. Sra. Andréa Vieira abre para votação da plenária para que os membros se manifestem contra ou permaneçam em silêncio para aprovação. Como não houve nenhuma solicitação de alteração, fica aprovado que será enviado uma mensagem no grupo do *WhatsApp* do conselho, convidando a participação de todas as Conselheiras na reformulação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher. Sra., Andréa Vieira pergunta se alguma Conselheira gostaria de colocar algum assunto. Sra. Kátia Garcia informa que tem o contato do procurador e irá verificar com o mesmo como é o trâmite para encaminhar a Minuta da Lei para o poder público. Sra. Andréa Vieira Secretária Executiva do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher agradece a presença de todos, lavra a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

DECRETO 823.2021 - EXONERA, DO CARGO COMISSONADO DE OFICIAL DE GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - GABRIEL CAIRES COSTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 983/2017 de 01/03/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado (a), a partir da data de publicação deste decreto, o (a) Sr. (a) **GABRIEL CAIRES ROCHA**, do cargo comissionado de **OFICIAL DE GABINETE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 11 de agosto de 2021.

Marcelo Gusmão Pontes Belitardo
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 824.2021 - EXONERA, DO CARGO COMISSONADO DE CHEFE DA DIVISÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - JAKELYNE CARVALHO FAVARO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 983/2017 de 01/03/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado (a), a partir da data de publicação deste decreto, o (a) Sr. (a) **JAKELYNE CARVALHO FAVARO**, do cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 11 de agosto de 2021.

Marcelo Gusmão Pontes Belitardo
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 825.2021 - NOMEIA PARA O CARGO COMISSONADO DE CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - JAKELYNE CARVALHO FAVARO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 983/2017 de 01/03/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado (a), a partir da data de publicação deste decreto, o (a) Sr. (a) **JAKELYNE CARVALHO FAVARO**, para o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 11 de agosto de 2021.

Marcelo Gusmão Pontes Belitardo
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 826.2021 - NOMEIA PARA O CARGO COMISSONADO DE CHEFE DA DIVISÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - GABRIEL CAIRES ROCHA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 983/2017 de 01/03/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica Nomeado (a), a partir da data de publicação deste decreto, o (a) Sr. (a) **GABRIEL CAIRES ROCHA**, para o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 11 de agosto de 2021.

Marcelo Gusmão Pontes Belitardo
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 827.2021 - DISPÕE SOBRE A ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS CONTRATADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (REDA), EDITAL Nº



003/2019 - ADM-OPERACIONAL, CONVOCADOS ATRAVÉS DO DECRETO 756.2021 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E TÉCNICO ADMINISTRATIVOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 643/2013, e, de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2019 - ADM-OPERACIONAL, homologado através do Decreto Municipal nº 302/2020, publicado em 09/03/2020, no Diário Oficial do Município.

CONSIDERANDO expiração do prazo dos 30 dias para comparecimento do candidato (s) ao Departamento de Recursos Humanos para assinatura do Contrato e encaminhamento para início das atividades, de acordo com o Decreto 756/2021, publicado em 12/07/2021 no Diário Oficial do Município.

DECRETA:

Art. 1º - TORNA SEM EFEITO a convocação dos (as) candidatos (as) convocados (as) pelo Decreto 756/2021, publicado em 12/07/2021 no Diário Oficial do Município, do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 003/2019 - ADM-OPERACIONAL**, relacionados (as) no **ANEXO I**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I RELAÇÃO DOS CANDIDATOS ELIMINADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 003/2019 - ADM-OPERACIONAL

Insc Nº	Função Pública	Local	Nome	Class. (Cota Racial/Ampla)	Vaga	Motivo
09018	Auxiliar De Serviços Gerais	Sede	Igor Soares Nery	79	Ampla Conco- Rrência	Não Compareceu Dentro Do Prazo De 30 Dias Para Assinatura Do Contrato E Encaminhamento Para Início Das Atividades
00502	Auxiliar De Serviços Gerais	Sede	Tauana Diolindo Gomes	81	Ampla Conco- Rrência	Não Compareceu Dentro Do Prazo De 30 Dias Para Assinatura Do Contrato E Encaminhamento Para Início Das Atividades
06001	Auxiliar De Serviços Gerais	Sede	Lucas Nascimento Da Silva	84	Ampla Conco- Rrência	Não Compareceu Dentro Do Prazo De 30 Dias Para Assinatura Do Contrato E Encaminhamento Para Início Das Atividades
07709	Auxiliar De Serviços Gerais	Sede	Cassia Pereira De Souza	92	Ampla Conco- Rrência	Não Compareceu Dentro Do Prazo De 30 Dias Para Assinatura Do Contrato E Encaminhamento Para Início Das Atividades

07700	Auxiliar De Serviços Gerais	Sede	Jorge Da Conceicao Santos	93	Ampla Conco- Rrência	Não Compareceu Dentro Do Prazo De 30 Dias Para Assinatura Do Contrato E Encaminhamento Para Início Das Atividades
09926	Auxiliar De Serviços Gerais	Sede	Marlene Barbosa Dos Santos	94	Ampla Conco- Rrência	Não Compareceu Dentro Do Prazo De 30 Dias Para Assinatura Do Contrato E Encaminhamento Para Início Das Atividades
06091	Auxiliar De Serviços Gerais	Sede	Ivanilde Guimaraes De Souza Diniz	97	Ampla Conco- Rrência	Não Compareceu Dentro Do Prazo De 30 Dias Para Assinatura Do Contrato E Encaminhamento Para Início Das Atividades
02078	Técnico Adminis- Trativo	Sede	Mateus Dos Santos Alexandre	78	Ampla Conco- Rrência	Não Compareceu Dentro Do Prazo De 30 Dias Para Assinatura Do Contrato E Encaminhamento Para Início Das Atividades
09688	Técnico Adminis- Trativo	Sede	Gustavo Venturini	80	Ampla Conco- Rrência	Não Compareceu Dentro Do Prazo De 30 Dias Para Assinatura Do Contrato E Encaminhamento Para Início Das Atividades
07008	Técnico Adminis- Trativo	Sede	Clauste Bispo Fagundes	84	Ampla Conco- Rrência	Não Compareceu Dentro Do Prazo De 30 Dias Para Assinatura Do Contrato E Encaminhamento Para Início Das Atividades
04417	Técnico Adminis- Trativo	Sede	Nicolas Oliveira Dos Santos	86	Ampla Conco- Rrência	Não Compareceu Dentro Do Prazo De 30 Dias Para Assinatura Do Contrato E Encaminhamento Para Início Das Atividades



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3772 - Ano 15 - 16 de Agosto de 2021

05501	Técnico Administrativo	Sede	Uallas Silva Santiago	92	Ampla Concorrência	Não Compareceu Dentro Do Prazo De 30 Dias Para Assinatura Do Contrato E Encaminhamento Para Início Das Atividades
08545	Técnico Administrativo	Sede	Helio Faustino De Sousa	93	Ampla Concorrência	Não Compareceu Dentro Do Prazo De 30 Dias Para Assinatura Do Contrato E Encaminhamento Para Início Das Atividades
09750	Técnico Administrativo	Sede	Franciele Matos Neves	96	Ampla Concorrência	Não Compareceu Dentro Do Prazo De 30 Dias Para Assinatura Do Contrato E Encaminhamento Para Início Das Atividades
10611	Técnico Administrativo	Sede	Gesley Rodrigues Ferreira Costa	99	Ampla Concorrência	Não Compareceu Dentro Do Prazo De 30 Dias Para Assinatura Do Contrato E Encaminhamento Para Início Das Atividades

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 12 de agosto de 2021.

Marcelo Gusmão Pontes Belitardo
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 828.2021- DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR (A) DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA PARA O MUNICÍPIO DE ILHÉUS-BA - EMILLY LAPA BRITO MOREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO, solicitação formalizada pelo Prefeito Municipal de Ilhéus, o Ilmo. Sr. Mario Alexandre Correa de Souza;
CONSIDERANDO o princípio da cooperação, que deve nortear as relações entre os Entes Públicos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cedido o (a) servidor (a) **EMILLY LAPA BRITO MOREIRA**, ocupante do cargo de Enfermeira, portador do RG nº 1115668439 SSP/BA e matrícula nº 19311, para o exercício de função comissionada no Município de Ilhéus - BA, e far-se-á sem ônus para o Município de Teixeira de Freitas/BA.

Art. 2º - A cessão será formalizada com a publicação deste Decreto no Diário Oficial do Município de Teixeira de Freitas, garantida ampla circulação.

Art. 3º - O servidor ficará cedido da data de 01/08/2021 a 31/12/2024, podendo ser prorrogado por mais de uma vez, por menor ou igual período, desde que não haja manifestação em contrário do órgão cedente, do órgão cessionário, e/ou do servidor cedido.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Teixeira de Freitas-BA, 12 de agosto de 2021.

Marcelo Gusmão Pontes Belitardo
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 830.2021- DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (REDA), EDITAL Nº 003/2019 - ADM-OPERACIONAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA O DISTRITO DE JARDIM NOVO E PORTEIRO DIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 643/2013, e, de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2019 - ADM-OPERACIONAL, homologado através do Decreto Municipal nº 302/2020, publicado em 09/03/2020, no Diário Oficial do Município.

CONSIDERANDO ainda a CONVOCAÇÃO de candidato (s) do Decreto 496/2020, publicado em 15/05/2020 no Diário Oficial do Município

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a CONTRATAÇÃO, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do contrato, dos (as) candidatos (as) relacionados (as) no **ANEXO I** deste Decreto, referente ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 003/2019 - ADM-OPERACIONAL**, devendo os (as) mesmos (as) comparecer pessoalmente no prazo de até 30 (trinta) dias ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à Av. Mal. Castelo Branco, nº 145, Centro, Nesta, e apresentar toda a documentação relacionada no **ANEXO II**, deste Decreto, a fim de serem Contratados em Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), conforme referido Edital.

Art. 2º - O candidato que não cumprir os requisitos constantes em Edital ou não comparecer no prazo legal acima para a entrega dos documentos e assinatura das declarações exigidas será automaticamente excluído da lista de classificados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 003/2019 - ADM-OPERACIONAL

Insc Nº	Função Pública	Local	Nome	Class. (Cota Racial/Ampla)	Vaga	Local De Trabalho
08531	Auxiliar De Serviços Gerais	Jardim Novo	Erlandes Novais Pinto	2	Ampla Concorrência	Secretaria Municipal De Educação E Cultura
03033	Auxiliar De Serviços Gerais	Jardim Novo	Natalia Santos Quieroz	3	Ampla Concorrência	Secretaria Municipal De Educação E Cultura
09397	Auxiliar De Serviços Gerais	Jardim Novo	Silvana Lima De Almeida	4	Ampla Concorrência	Secretaria Municipal De Educação E Cultura
06833	Auxiliar De Serviços Gerais	Jardim Novo	Luciene Souza Dos Santos Silva	5	Ampla Concorrência	Secretaria Municipal De Educação E Cultura
09222	Porteiro	Santo Antonio	Emerson De Jesus Santana	3	Ampla Concorrência	Secretaria Municipal De Educação E Cultura



ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (original e cópia legível):

- Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com a justiça eleitoral;
- Certificado de Reservista, para os candidatos de sexo masculino (até o limite de 45 anos de idade);
- Documento de identidade;
- CPF;
- Certidão de casamento, se for casado (a);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Caderneta de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos e dos filhos de 7 a 13 anos, comprovante de matrícula na escola;
- PIS, PASEP ou Certidão Negativa do PIS/Espelho do PIS e cópia da CTPS das páginas que tem a foto e da qualificação civil;
- Comprovante de escolaridade de conclusão do ensino fundamental ou ensino médio, conforme o cargo, de acordo com a escolaridade exigida, adquirida em Instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de Classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional o exigir;
- Comprovante de endereço, referente ao imóvel onde reside atualmente, de preferência conta de água (período máximo de 90 dias);
- Atestado de Experiência Profissional, conforme exigido em Edital, se for o caso;
- Certidão de Antecedentes Criminais (Fornecida pelo Cartório de Distribuição);
- 02 (duas) fotos 3X4;
- Laudo Médico Assinado pela Junta Médica Oficial do Município (somente para os candidatos com deficiência);
- Ser brasileiro ou naturalizado;
- Ter idade igual ou maior que 18 (dezoito anos) na data da contratação;
- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo;
- Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/2006;
- Não registrar antecedentes criminais;
- Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo, ressalvados os casos de concorrer a vaga destinada a Portadores de Necessidades Especiais (PNE);
- Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do art. 40, inciso II, da Constituição Federal;
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (favorável), sem restrições, emitido por Médico do Trabalho;
- 1) A critério do Médico Oficial poderão ser solicitados, além dos exames básicos, outros que achar pertinentes, conforme for o caso;
- Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no art. 37, XVI – A, B, C da CF;
- Declaração de bens que constituam seu patrimônio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, 13 de agosto de 2021.

Marcelo Gusmão Pontes Belitardo
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 831.2021 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (REDA), EDITAL Nº 004/2019 – EDUCAÇÃO, PROFESSOR DE INGLÊS, SIMONE STAUFFER FERREIRA E VALDELICE OLIVEIRA SANTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 643/2013, e, de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 004/2019 – EDUCAÇÃO, homologado através do Decreto Municipal nº 300/2020, publicado em 09/03/2020, no Diário Oficial do Município.

CONSIDERANDO ainda a CONVOCAÇÃO de candidato (s) do Decreto 495/2020, publicado em 15/05/2020 no Diário Oficial do Município

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a CONTRATAÇÃO, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do contrato, dos (as) candidatos (as) relacionados (as) no **ANEXO I** deste Decreto, referente ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 004/2019 – EDUCAÇÃO**, devendo os (as) mesmos (as) comparecer pessoalmente no prazo de até 30 (trinta) dias ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à Av. Mal. Castelo Branco, nº 145, Centro, Nesta, e apresentar toda a documentação relacionada no **ANEXO II**, deste Decreto, a fim de serem Contratados em Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), conforme referido Edital.

Art. 2º - O candidato que não cumprir os requisitos constantes em Edital ou não comparecer no prazo legal acima para a entrega dos documentos e assinatura das declarações exigidas será automaticamente excluído da lista de classificados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 004/2019 – EDUCAÇÃO

Insc Nº	Função Pública	Local	Nome	Class. (Cota Racial/Ampla)	Vaga	Local De Trabalho
07352	Professor De 6º Ao 9º Ano - Inglês	Sede	Simone Stauffer Ferreira	6	Ampla Concorrência	Secretaria Municipal De Educação E Cultura
03215	Professor De 6º Ao 9º Ano - Inglês	Sede	Valdelice Oliveira Santos	7	Ampla Concorrência	Secretaria Municipal De Educação E Cultura

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (original e cópia legível):

- Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com a justiça eleitoral;
- Certificado de Reservista, para os candidatos de sexo masculino (até o limite de 45 anos de idade);
- Documento de identidade;
- CPF;
- Certidão de casamento, se for casado (a);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Caderneta de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos e dos filhos de 7 a 13 anos, comprovante de matrícula na escola;
- PIS, PASEP ou Certidão Negativa do PIS/Espelho do PIS e cópia da CTPS das páginas que tem a foto e da qualificação civil;
- Comprovante de escolaridade de conclusão do ensino fundamental ou ensino médio, conforme o cargo, de acordo com a escolaridade exigida, adquirida em Instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de Classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional o exigir;
- Comprovante de endereço, referente ao imóvel onde reside atualmente, de preferência conta de água (período máximo de 90 dias);
- Atestado de Experiência Profissional, conforme exigido em Edital, se for o caso;
- Certidão de Antecedentes Criminais (Fornecida pelo Cartório de Distribuição);
- 02 (duas) fotos 3X4;
- Laudo Médico Assinado pela Junta Médica Oficial do Município (somente para os candidatos com deficiência);
- Ser brasileiro ou naturalizado;
- Ter idade igual ou maior que 18 (dezoito anos) na data da contratação;
- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo;
- Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/2006;
- Não registrar antecedentes criminais;
- Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo, ressalvados os casos de concorrer a vaga destinada a Portadores de Necessidades Especiais (PNE);
- Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do art. 40, inciso II, da Constituição Federal;
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (favorável), sem restrições, emitido por Médico do Trabalho;
- 1) A critério do Médico Oficial poderão ser solicitados, além dos exames básicos, outros que achar pertinentes, conforme for o caso;
- Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no art. 37, XVI – A, B, C da CF;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3772 - Ano 15 - 16 de Agosto de 2021

y. Declaração de bens que constituam seu patrimônio.
Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, 13 de agosto de 2021.

Marcelo Gusmão Pontes Belitardo
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA DO EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008-2021

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, do Município de Teixeira de Freitas, torna público para conhecimento dos interessados a presente errata do EDITAL da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008-2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes das creches: Tipo 1 (Eixo Sul, Ramalho e Liberdade II) e Tipo 2 (Estância Biquini) no Município de Teixeira de Freitas - BA.

No Título X - Habilitação:

ONDE SE LÊ:

1.4.1.2. Comprovação de capacidade técnico-operacional: pelo menos 01 atestado com todos os itens (em conjunto) ou 01 atestado para cada item requerido isoladamente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, suficiente para comprovar a aptidão do licitante, com as seguintes parcelas de relevância:(art. 30, inc. II, da Lei nº. 8.666/93).

LEIA-SE:

1.4.1.2 Comprovação de capacidade técnico-operacional: pelo menos 01 atestado com todos os itens (em conjunto) ou mais de um atestado que, em conjunto, comprovem a experiência requerida fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, suficiente para comprovar a aptidão do licitante, com as seguintes parcelas de relevância:

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: copelpmtf@yahoo.com. O acesso ao Edital, Anexo do Termo de Referência e o arquivo da Proposta em mídia está disponível no endereço eletrônico <http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br>, "transparência", "Editais de licitação", "Editais Baixar".

Teixeira de Freitas, 16 de agosto de 2021.

Magda de Seles Guimarães
PREGOEIRA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3-IL-303-2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 3-IL-303-2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001557/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA
CONTRATADO: DANILO SANTOS BANDEIRA
OBJETO: SOLICITA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TECNICO ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA OFICINA ORTOPEDICA DO CER IV, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1021030200082.202 - GESTÃO DAS AÇÕES - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil quinhentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade, Artigo 25, Inciso II, DA LEI 8.666/93.
VIGÊNCIA: 12 Meses
DATA: 10 de agosto de 2021

Cristiane de Almeida Cerqueira Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3-IL-304-2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 3-IL-304-2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001558/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA
CONTRATADO: ELENA LUIZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
OBJETO: SOLICITA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TECNICO ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA OFICINA ORTOPEDICA DO CER IV, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1021030200082.202 - GESTÃO DAS AÇÕES - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00(cinco mil quinhentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade, Artigo 25, Inciso II, DA LEI 8.666/93.
VIGÊNCIA: 12 Meses
DATA: 10 de agosto de 2021

Cristiane de Almeida Cerqueira Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5-975-2021 - M.J.S. COMERCIO DE CONFECÇÕES, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 000084-2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001059/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CNPJ:** 14.779.611/0001-94
CONTRATADO: M.J.S. COMERCIO DE CONFECÇÕES, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. **CNPJ:** 28.219.864/0001-18.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO (EPIS), EM VISTA DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEUS PROGRAMAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.337 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF E SCFV)
2.338 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2.318 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
2.301 - MANUT. EXEC. AÇÕES DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R\$ 63.477,30 (sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 16 de agosto de 2021 à 16 de agosto de 2022.
DATA: 16 de agosto de 2021.

Carla Rodrigues Costa
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 1TA-4-819-2021 - G.N. LOPES LTDA

PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP: 012-2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 104-2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS
CNPJ: 13.650.403/0005-51
CONTRATADO: G.N. LOPES & CIA LTDA-EPP. **CNPJ:** 19.022.416/0001-39.
OBJETO: REALIZAÇÃO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS VALORES UNITÁRIOS DE ITENS CONSTANTES NO TERMO CONTRATUAL Nº 4-819-2021, QUE VISA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SEUS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO.

Item	Descrição	Vlr Unit Atualizado
021	Arroz Agulhinha 1Kg	R\$ 4,70
162	Óleo Comestível Vegetal De Soja 900MI	R\$ 7,60

DATA: 06 de agosto de 2021.



Regiane Chuaith Miranda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 1TA-5-750-2021 - G.N. LOPES LTDA

PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP: 012-2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 104-2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TEIXEIRA DE FREITAS **CNPJ:** 14.779.611/0001-94

CONTRATADO: G.N. LOPES & CIA LTDA-EPP. **CNPJ:** 19.022.416/0001-39.

OBJETO: REALIZAÇÃO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS VALORES UNITÁRIOS DE ITENS CONSTANTES NO TERMO CONTRATUAL N° 5-750-2021, QUE VISA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEU PROGRAMAS E SERVIÇOS.

Item	Descrição	Vlr Unit Atualizado
021	Arroz Agulhinha 1Kg	R\$ 4,70
103	Feijão Preto Tipo 1 1Kg	R\$ 7,50
162	Óleo Comestível Vegetal De Soja 900ML	R\$ 7,60

DATA: 06 de agosto de 2021.

Carla Rodrigues Costa
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 2TA-3-654-2021 - G.N. LOPES LTDA

PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP: 012-2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 104-2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS **CNPJ:** 13.843.896/0001-12.

CONTRATADO: G.N. LOPES & CIA LTDA-EPP. **CNPJ:** 19.022.416/0001-39.

OBJETO: REALIZAÇÃO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS VALORES UNITÁRIOS DE ITENS CONSTANTES NO TERMO CONTRATUAL N° 3-654-2021, QUE VISA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Descrição	Vlr Unit Atualizado
009	Açúcar Cristalizado 5Kg	R\$ 18,50
103	Feijão Preto Tipo 1 1Kg	R\$ 7,50
162	Óleo Comestível Vegetal De Soja 900ML	R\$ 7,60

DATA: 06 de agosto de 2021.

Cristiane de Almeida Cerqueira Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 3-IL-303-2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Teixeira de Freitas - PMTF, no uso de suas atribuições legais como Ordenador de Despesas, com lastro no Decreto Municipal N°. 181/2021, tendo em vista a regularidade do processo N°. 001557/2021 - 3-IL-303-2021, cujo objeto SOLICITA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TECNICO ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA OFICINA ORTOPEDICA DO CER IV, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.. **DANILO SANTOS BANDEIRA**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 862.021.225-79, no valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil quinhentos reais).

Teixeira de Freitas/BA, 10 de agosto de 2021.

Cristiane de Almeida Cerqueira Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 3-IL-304-2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Teixeira de Freitas - PMTF, no uso de suas atribuições legais como Ordenador de Despesas, com lastro no Decreto Municipal N°. 181/2021, tendo em vista a regularidade do processo N°. 001558/2021 - 3-IL-304-2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TECNICO ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA OFICINA ORTOPEDICA DO CER IV, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.. **ELENA LUIZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 036.628.985-35, no valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil quinhentos reais).

Teixeira de Freitas/BA, 10 de agosto de 2021.

Cristiane de Almeida Cerqueira Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 28/2021 PGM - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, PARA APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NO CAD-ÚNICO - CADASTRO DO BOLSA FAMILIA.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais na forma do artigo 155 da Lei Municipal nº 822, de 14 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento da Secretaria Municipal de Assistência social, denúncia anônima oriunda da Ouvidoria Geral do Município, sobre suposta irregularidade no setor de cadastro do Bolsa Família;

Considerando que ao tomar conhecimento de supostas irregularidades o Sr. Prefeito Municipal determinou imediata investigação na forma de sindicância, para apuração dos fatos;

Considerando ainda, que é dever da Administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas no âmbito da repartição pública, praticadas por servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo na modalidade de Sindicância Investigativa para apurar supostas irregularidades e inconsistências no CAD-ÚNICO - sistema de cadastro de beneficiários do Bolsa Família, no âmbito do Município de Teixeira de Freitas, oportunizando aos envolvidos o amplo direito de defesa e do contraditório, devendo vir acompanhado de advogado no curso das investigações.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores municipais **SIBÉRIA FARIAS MONTEIRO NOBRE**, **THEMIS P. SIQUARA MOREIRA** e **VINICIO RIBEIRO ARRUDA**, sob a presidência da primeira, que deverá apurar os fatos narrados na C I N° 94/2021 – Ouvidoria Geral do Município.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes;

Art. 4º - A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à Administração Municipal, mediante apresentação de relatório circunstanciado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral de Teixeira de Freitas-BA, 03 de agosto de 2021.

Agileu Batista Dos Santos
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**PORTARIA 409.2021 SEADP - DESIGNA AGENDAMENTO PARA CONCESSÃO DE
AUXILIO DOENÇA OU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - ELIVANGELA
APRIGIO DE SOUZA**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez ao (a) servidor (a), ELIVANGELA APRIGIO DE SOUZA, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no cargo de **OFICIAL DE GABINETE**, matrícula nº 034059, a partir de **18/08/2021** em atenção ao seu pedido de agendamento de perícia junto ao INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas-BA, em 16 de agosto de 2021.

Marcelo Matos Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO